



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº005/2021 PROCESSO Nº010/2021 (PMA) e 011/2021 (FMS) REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alfenas torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua pregoeira, designada pela Portaria n.º 165 de 25 de junho de 2020, bem como a Secretaria Municipal de Educação, Sr. Evandro Lúcio Corrêa, e a Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Deyv Cabral de Assis, ambas nomeadas pela Portaria n.º008/2018 realizarão licitação na modalidade PREGÃO pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **10 de março de 2021, às 13hs** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos Municipais n.º 1037/03, 239/10 e n.º1603/2016 com alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520/02, pela Lei Complementar n.º123/06 com alterações e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônico para as Escolas, Centros Educacionais, vários setores da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas e suas unidades ambulatoriais.

1.2. Os quantitativos abaixo indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos licitantes conforme o Termo de Referencia (ANEXO I) deste edital.

1.3. A estimativa de custo deste registro de preços, é a importância de R\$ 1.329.996,90 (um milhão trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), sendo que o valor de R\$ R\$754.201,30 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e trinta centavos) será custeada pela Prefeitura de Alfenas, enquanto R\$ 575.795,60 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) será custeada pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.


1.4. ESTE PROCESSO POSSUI ITENS EXCLUSIVOS PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro, o Município não se responsabiliza por eventuais desvios dos documentos enviados por este meio, bem como o conteúdo destes.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame.

2.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. Os interessados em se **credenciar** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

a) **Todos os participantes** – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) **Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) **Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.


2.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo se necessário, sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

2.7.1. Não é obrigatório o cadastro prévio das empresas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, para participar do certame.

2.8. Solicita-se as empresas interessadas em participar que se possível façam seu cadastro com antecedência de 03 (três) dias

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

2.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.10 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2.10.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2.10.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

2.10.3 Se o licitante for **matriz**, e o **executor** da Ata de Registro de Preço for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

2.10.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III – DAS DECLARAÇÕES

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **Anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

3.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.


IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 4.1.;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante Contratado da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor do Contratado desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1. alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

4.3. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, conforme a Lei Complementar nº 123/06,

a) Itens de até 80 mil (tabela 01)

Será dada preferência no certame, exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Art 48, inciso I- Lei Complementar nº 123/06;

b) Itens de natureza divisível (tabela 02)


Será estabelecido no certame, para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art 48, inciso III- Lei Complementar nº 123/06;

c) Itens de natureza divisível (tabela 03)

Ampla concorrência

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

4.3.1. Não se aplica(m) o(s) benefício(s) referente ao Item 4.3. a) e b, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado conforme Art 49, inciso II - Lei Complementar nº 123/06;

V – DA PROPOSTA

5.1 Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços.

[BAIXAR NOVO](#)

Os interessados deverão, sob pena de **desclassificação da proposta de preços**, obter o programa de *formulação eletrônica da proposta de preços*, denominado *cotação.exe*, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

Para leitura do arquivo eletrônico o novo programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Site <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>

Após ter baixado o novo programa eletrônico de propostas e salvo o [Arquivo para Formulação de Proposta](#), caso ainda persista algum erro no arquivo eletrônico com os itens, esse arquivo deverá ser solicitado formalmente ao setor de licitações da administração através do email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até cinco dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

Observação:


- A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será **impressa a partir do próprio programa** após a finalização da digitação. Não é necessário apresentação de proposta em word, excel e outros. Somente a impressa a partir do arquivo eletrônico.
- Estarão dispensados de apresentar a cotação de preços eletrônica em mídia os licitantes de até 10 (dez) itens.
- Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.

Caminho: no site do município de Alfenas - www.alfenas.mg.gov.br > Processos e licitações > baixar "[Programa para Formulação de Proposta](#)" em seguida ir em "[Arquivo para Formulação de Proposta](#)" > "**Download dos Arquivos de Pregões**" > fazer downloads do arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e seguir as orientações abaixo:

Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

empresa > salvar > e fechar a janela.

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar *MARCA E VALOR UNITÁRIO*, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma copia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.

Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

5.2. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
RUA JOÃO LUIZ ALVES, N° 181, CENTRO.
PREGÃO PRESENCIAL n°005/2021
PROCESSO N°010/2021 (PMA) e 011/2021 (FMS)
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)**

5.3. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e n° do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos itens cotados que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única);
- c) uma única cotação de preço marca e modelo (para cada item);

5.4. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a execução dos serviços após o recebimento da AF/ Nota de Empenho, no preço e prazo constantes de sua proposta.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

5.5. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;

c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.


6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, observado o item 2.3 deste edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

- 6.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 6.9.1. O(a) Pregoeiro(a) respaldado do princípio da eficiência e utilizando-se sempre de razoabilidade e proporcionalidade poderá estabelecer diferença mínima para os lances verbais, a fim de evitar lances irrisórios que retardem o procedimento licitatório;
- 6.9.2. Caso o licitante alegue não conseguir cobrir a diferença mínima de lances, poderá dar lance verbal inferior à diferença mínima estipulada, contudo, este será seu último lance;
- 6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.
- 6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço por Item.
- 6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.
- 6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

transcurso da competente fase recursal.

6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.21. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

6.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

6.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, (que deverá aceitar nas mesmas condições da primeira colocada), observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 10.

6.25. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar da ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.26. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.


VII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
RUA JOÃO LUIZ ALVES, N° 181, CENTRO.
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2021
PROCESSOS N°010/2021 (PMA) e 011/2021 (FMS)
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(DADOS DA EMPRESA)**

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS**
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:


- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas “a”, “b” ou “c” deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

- d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no “Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações”;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

m) Declaração de Superveniência;

n) Alvará de Funcionamento;

o) Declaração de Contratação de Menor Aprendiz (Anexo IX)

p) Balanço Patrimonial na forma da lei que disciplina as regras de contabilidade.

7.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto: Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, a não ser os de previsão legal.

7.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

7.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO


8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

preço estimado pela prefeitura, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei n° 8.666/93.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura, quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.


9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei n° 10.520/02.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

X – DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços à multa de mora calculada sobre o valor da ata, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;


10.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1.A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelos Secretários de Saúde e de Educação, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

13.2. Os preços constantes no termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras, terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a data de sua assinatura.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA


14.1.As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2021, e da sua correspondente para o exercício seguinte, conforme abaixo:

Dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Alfenas:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.04.10	004.122.0001.2006	4.4.90.52	54/2021
01.05.10	004.122.0001.2.007	4.4.90.52	74/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	4.4.90.52	93/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	3.3.90.30	87/2021
01.09.10	004.122.0001.2016	4.4.90.52	185/2021
01.10.10	015.122.0001.2020	4.4.90.52	227/2021
01.11.10	004.122.0020.2028	4.4.90.52	366/2021
01.13.10	004.122.0001.2039	4.4.90.52	407/2021
01.14.10	008.122.0004.2.176	4.4.90.52	455/2021
01.15.10	004.122.0001.2.057	4.4.90.52	573/2021
01.17.10	004.122.0001.2068	4.4.90.52	616/2021
01.18.10	004.122.0001.2026	4.4.90.52	644/2021

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2021
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.490.52	25/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	79/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	4.490.52	87/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	108/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.490.52	116/2021
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	193/2021
02.08.30	10.304.0014.2.099	4.490.52	200/2021

XV – DO PAGAMENTO

15.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal, ou de acordo com a programação da Secretaria M. de Fazenda.

15.1.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) numero (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

15.1.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

XVI- DOS PRAZOS:

16.1. O prazo para entrega total do objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, e obedecerá as especificações e normas constante no Termo anexo a este processo, e não poderá ser prorrogado.

16.2. O prazo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis.


XVII – DO LOCAL DE ENTREGA

17.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

17.2. A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses. As ordens de fornecimento serão emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura de Alfenas e pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

17.3. As entregas deverão ser realizadas nos endereços abaixo:

Para a Prefeitura Municipal de Alfenas: deverá ser entregue à Rua Antônio Pedro de Oliveira n° 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG.

Para o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas: deverá ser entregue à Rua Plínio Leite da Silva, n°116, Jd Boa Esperança, Alfenas-MG

Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura: deverá ser entregue à Avenida Governador Valadares n° 1262- Jardim São Carlos – Alfenas/MG.

17.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e b) **definitivamente**, no prazo máximo de 10 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto

XVIII – DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Cada Secretaria Municipal irá designar um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos que serão recebidos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos).

18.2- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

18.2.1- Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

18.2.2- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

18.3- A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

XIX – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES


19.1. A detentora da Ata deverá:

19.1.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

19.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

19.1.3 Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas na fase de habilitação.

19.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos materiais.

19.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do material nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da administradora da ata;

19.1.6. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da administradora da ata;

19.1.7. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;

19.1.8. Fornecer o material solicitado no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer fato impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

19.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais reservando à administradora da ata o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

19.2. Obrigações Da Administradora da Ata

19.2.1. Conferir o fornecimento dos materiais atestando a compatibilidade dos materiais recebidos com as especificidades estabelecidas neste termo de referência.

19.2.2. Efetuar o pagamento à detentora da ata mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta bancária;

19.2.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

19.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ata;

19.2.5. Proporcionar à detentora da ata as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


20.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

20.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão de documentos que obrigatoriamente deveria ser apresentados dentro dos envelopes de proposta e habilitação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

20.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes

20.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

20.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

20.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

20.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência,

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de Procuração de Credenciamento;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII- Modelo de Declaração de Superveniência

Anexo IX- Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

20.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nas entregas poderá provocar o cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

20.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.


20.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por EMAIL, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

20.12. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

20.13. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3698-1360/65, no horário de 12h00min às 18h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003, 239/09 e alterações e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

20.14. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.


Alfenas (MG), 18 de fevereiro de 2021.

Evandro Lúcio Corrêa
Secretário Municipal de Educação

Deyv Cabral De Assis
Secretária Municipal De Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÕES 06/2021 PMA E 07/2021 FMS

1 - OBJETO.

Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônico para as Escolas, Centros Educacionais, vários setores da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas e suas unidades ambulatoriais.

2- JUSTIFICATIVA/FINALIDADE


O certame para a aquisição de equipamentos eletroeletrônico faz-se necessário para que o Município substitua os equipamentos que se deterioram ou que estejam ultrapassados, bem como para a aquisição de novos equipamentos para Setores que ainda não os possuem, visando assim o bom funcionamento dos órgãos Municipais.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO(S) EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs CONFORME ART. 48, I, LEI COMPLEMENTAR 123/06				
ITEM	QTE PMA	QTE FMS	UN	DESCRIÇÃO
1.	10	10	UN	Aparelho de ar condicionado 12000 btu's. Aparelho ar condic. Split 12000 btu's aparelho de ar condicionado Split 12000 btu's. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100w com compressor rotativo. Filtro anti-ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. De acordo com as normas da abnt. Dimensões internas aproximadas do produto (l x a x p): 83,5x22x28 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. Classificação energética a. O equipamento deverá vir com gás.
2.	12	10	UN	Ar condicionado 18.000 btus, Split display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100w com compressor rotativo filtro anti-ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Dimensões internas aproximadas do produto (l x a x p): 110,6x32,5x24,4 cm. peso interno aproximado: 18 a 20 kg. De acordo com as normas da abnt. Classificação energética a. Já carregado com gás para funcionamento imediato. O equipamento deverá vir com gás.
3.	xxxx	xxx	xxx	<u>ITEM NA TABELA 2 E 3</u>
4.	10	10	UN	Ar condicionado com 9.000 btus split. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100w com compressor rotativo. Filtro anti-ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. De acordo com a normas da abnt. Dimensões internas aproximadas do produto (l x a x p): 76,5x28x22 cm. peso interno aproximado: 18 kg. Classificação energética a. o equipamento deverá vir com gás.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

5.	05	03	UN	<p>Aspirador de pó profissional, com dois motores Principais características de nosso produto: - tambor novo, sem riscos nem amassados, - controle eletrônico de potência, - 5 rodízios montados em aro de aço reforçado, Dimensões: altura = 67cm, diâmetro = 40cm, peso = 15kg. Técnica de cada motor: alimentação: 50/60 hz; potência: 1.400 w; turbina: 2 estágio; descarga: periférica; dupla isolamento: sim; tipo de motor: turbina simples; diâmetro da turbina: 145 mm; mancais: duplo rolamento; normas de construção: en60335, rohs; classe térmica: classe f; máxima vazão: 71 l/ seg; performance vácuo: 1.800 mmh2o; peso: 15 kg. o kit básico é composto por: 1 cabo de força de 5 metros 1 mangueira de 5 metros, diâmetro de 1 1/2 polegadas (38 mm) com ponteira rotativa 2 filtros de tnt, com alta densidade o que garante um alto poder de filtragem 1 bico chato para cantos, 1 bico lança para frestas. Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação de peças, assistência técnica balcão permanente</p>
6.	10	15	UN	<p>Balança antropomet.cap.150 kg Balança antropométrica; com régua antropométrica de 2,00m em alumínio anodizado com escala de 0,5cm; mecânica; na cor branca; estrutura em chapa de aço carbono; capacidade para 150 kg; pesagem mínima de 03 kg; plataforma de 380x290mm; altura de 1,35m; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis; régua em aço cromado; cursor em aço inoxidável; garantia de 12 meses contra defeito de fabricação</p>
7.	20	30	UN	<p>Balança de banheiro capacidade de até 180kg -peso mínimo recomendado (kg): 20kg Peso máximo recomendado (kg): 180kg Dimensões: 32 x 32 x 2,5 cm Alta precisão no sistema de sensor Plataforma de vidro temperado Gradação: d=100g Medida do lcd: 78x36mm Acionamento através de toque Zera e desliga automático</p>
8.	05	10	UN	<p>Balanças Eletrônica Para Pesagem de Bebês - CAPACIDADE: 15kg RESOLUÇÃO: 5g Características * Ideal para consultórios médicos, hospitais e maternidades, creches, escolas, farmácias e qualquer lugar que tenha a necessidade de pesagens de bebês. * Tara subtrativa 7,5 kg * Teclas de zero e tara com chaves tácteis * Botão Tara – Permite descontar o peso de traveseiros, fraldas, cobertores, etc., além de calcular o peso antes e depois da amamentação. * Prato em forma de concha que garante maior segurança e conforto ao bebê além de higienizável e atóxico. * Display com excelente visibilidade (LEDS) * Interface serial RS232 ou USB opcional</p>
9.	10	05	UN	<p>Batedeira planetária; turbo inox branca 500w; tem controle com 11 velocidades mais função turbo; tigela em inox com capacidade para 4 litros; possui três batedores (massas leves massas pesadas e claras em neve); com tampa antirrespingos com abertura para adição de ingredientes que deixará todo o processo mais rápido e higiênico; dimensões: altura 43,50 cm, largura 47,00 cm; peso do produto 3,8 kg; garantia do fabricante: 12 meses.</p>
10.	20	25	UN	<p>Bebedouro Elet. Coluna Garrafão bebedouro elétrico, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,5 litros, gabinete totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em pó a base de epóxi, com 02 (duas) torneiras de fácil manuseio (água gelada e natural) de plástico de alta resistência, tubulações em cobre externas ao reservatório, reservatório e dutos em materiais 100% não tóxico, compressor silencioso de alto desempenho e consumo não superior a 195 watts/h, não usar como elemento de refrigeração gás cfc; tensão de 110 volts; deverá vir acompanhado do respectivo garrafão (vazio). manual técnico em português; garantia mínima de 01 (um) ano.</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

11.	20	10	UN	<p>Bebedouro elet. conj. p/crianças</p> <p><i>Bebedouro elétrico conjugado para criança; tipo pressão; com capacidade de refrigeração mínima de 6,0 litros/ hora (temperatura ambiente 32°C/ temperatura da água 27°C); gabinete totalmente confeccionado em aço inox; tampo para adulto em aço inox polido 304n; duas torneiras (copo e boca) ambas com regulagem do jato de água e pia para criança confeccionado em aço inox com torneira para boca; reservatório em aço inox 304n próprio para alimentos, com serpentina externa envolto por material de isolamento térmico e dreno; sifão na saída do esgoto; tubulação atóxica; filtro com carvão ativado; compressor novo silencioso de alto desempenho que utilize o gás r134a; consumo não superior a 145w; certificado pelo inmetro; dimensões aproximadas de : altura do tampo para adultos 980x629x310cm (axlpx) altura da pia para criança: 655x629x310cm (axlpx); com garantia de 01 ano.</i></p>
12.	15	15	UN	<p>Bebedouro industrial 03 torneiras sendo 01 torneiras com agua natural e 02 com agua gelada; estrutura confeccionado em aço inox; com isolamento térmico; tecnologia poliuretano injetado.</p>
13.	10	05	UN	<p>Caixa de som acústica portátil</p> <p><i>Caixa de som acústica; multiuso; caixa de som acústica conta com diversas conexões para ouvir suas músicas favoritas em mp3 e wma armazenadas em dispositivos usb; com a conectividade sem fio via bluetooth; caixa acústica capaz de reproduzir músicas contidas em um smartphone compatível com muita facilidade. Ela conta ainda com 2 entradas usb, 2 entradas para guitarra com controle de volume e também entrada para microfone; reproduz: mp3 e wma; microfone sem fio wireless; bateria interna de 7200mah; equalizador ajustável com 5 bandas de frequência (100hz, 330hz, 1khz, 3.3khz e 10khz); controle de graves e agudos; controle de eco para microfone; alto falante woofer de 10"; display lcd digital com backlight azul; flash lights com 5 modos de iluminação; alça regulável e rodinhas para transporte; led indicador de carga da bateria; bluetooth v3.0: permite ouvir músicas de um smartphone compatível; duas entradas usb para reprodução de músicas; duas entradas para guitarra com controle volume; entrada para microfone externo com controle volume; entrada aux/pc in de áudio mono (rca); conteúdo da embalagem: - 1 caixa acústica pht1500, - 1 cabo de força, - 1 microfone wireless, - 1 suporte microfone, - 1 manual do usuário, - 1 certificado de garantia; medidas: altura 6,10 metros x largura 3,60 metros x profundidade 3,46 metros, peso 12,00 quilos.</i></p>
14.	10	05	UN	<p>Caixa de som amplificadora</p> <p><i>Caixa de som amplificadora; chave liga e desliga;</i></p> <p><i>Led on; conector de entrada de alto ganho para Guitarra, violão, cavaquinho, etc; conector de Entrada de baixo ganho para guitarra, violão, Cavaquinho, etc; normal volume; overdrive volume; conector de entrada para pedal; condicoes de Selecao normal/ overdrive; conector de entrada de Alto e baixo ganho; conector de entrada do canal Direito e esquerdo de teclados stereo; dois Conectores de entradas paralelas para conexão de Até 2 microfones, controle de volume de entrada. Especifico para microfone; canal de entrada Especifico para cd/ md/ tape-deck/ videoke/ saída. De linha de audio de computador; chave seletora de voltagem; fusivel de protecao; terminal terra; Cabo de forza; grades de ventilacao natural. Laterais (direita e esquerda); grade de Ventilacao natural traseira. Sistema elétrico acústico com 01 alto falante de 15" especial multi uso e 01 driver cerâmico) de alta frequencia; potência maxima 175 watts rms; peso 35.41 kg; dimensões aproximadas de 598.7mmx 798.7mm x 316.6mm lxaxp com cantoneira.</i></p>
15.	05	02	UN	<p>Câmera fotográfica digital 18.0 mp - com qualidade profissional ,lente única refletiva c/exposição automática/auto foco e flash embutido ; sensor de imagem tipo: cmos de 18.0 megapixels efetivos;unidade de pixel 4.3 u quadrado;proporção3.2(horizontal:vertical)sistema de filtragem de cores primarias;filtro passa-baixas com posição fixana frete do sensor de imagens cmos revetimento de fluor na superficie superior;sistem de gravação: formato de gravação convenção para sistema de arquivos de cameras versao 2.0 e exif2.30; tamanho do arquivo(1)grande: aprox. 17.9megapixels (5184x3456); (2) medio:aprox.8.00 megapixels(3456 x 2304);(3) pequeno 1: aprox. 4.50 megapixels (2592x1728); (4) pequeno 2;aprox.2.50 megapixels(192x1280); (5) pequeno 3: aprox.0.35 megapixels(720x480); (6) raw; aprox.17.90 megapixels (5184x3456); gravação simultanea raw + jpeg fornecida (raw + jpeg); espaço de cores srgb e adobergb;estilo de imagem padrão, retrato , paisagem, neutro, fiel, monocromatico, definido pelo usuario 1-3; cobertura aprox.95%,vertical/horizontal; ampliação aprox.0.8x22.4 (-1m-1(dpt))</p> <p><i>Montagem de tripé;sim -idiomas do menu; portugues Cor;preta conteúdo da embalagem;1 câmera, 1 cabo usb, 1 adaptador ac, 1 bateria, 1 cordão de mão, 1 cartão de memória</i></p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

16.	10	05	UN	Dvd com hdmi <i>Dvd; com hdmi, função ripping e disc coping; o dvd ph192n com hdmi ripping, com sistema de gravação; mídias compatíveis: dvd dvd-r/rw dvd+r/rw cd cd-r/rw vcd svcd jpeg wma mp3; conexoes: entrada usb, picture cd - leitura de cds em formato jpeg, saída de áudio digital coaxial, saída de áudio este vídeo composto, decodificador de áudio digital (ac3), saída hdmi, censura e proteção de tela, sistema de cor: ntsc / pal-m, saída de áudio digital coaxial; saída de áudio e vídeo composto; consumo kw/h: 0,65; na cor preta: sistemas de cores: ntsc / pal-m / auto; menu portugues: zom, controle de imagem; proteção de tela, controle de som; menu de funções; dolby digital; hdmi, mp3; bivolt; conteúdo na embalagem: aparelho, manual de instrução, controle remoto, certificado de garantia e cabo a&v; dimensoes aproximadas do produto (axlpx): 4,8x32x20,60 cm; peso aproximado do produto: 1,43kg; garantia: 12 meses; picture cd - leitura de cds em formato jpeg.</i>
17.	20	10	UN	Espremedor de frutas industrial; bivolt; espremedor de frutas de alta performance e de altíssima qualidade, seu gabinete em inox e câmara de líquidos em alumínio, excelente para extrair sucos de laranjas e limões de um jeito prático e muito eficaz; equipado com jarra/peneira e duas castanhas, uma para cada fruta (limão e laranja); especificações: rotação: 1740rpm potência: 400w consumo: 0,3kw/h alimentação: bivolt velocidade: 1 nível de ruído: menor que 85db material jarra e peneira: polipropileno material tampa: polipropileno caçamba: alumínio frequência: 60 hz potência nominal: 1/3 cv - 245 w altura: 39,5 cm; itens na embalagem: espremedor, tampa, caçamba, carambola laranja, carambola limão, jarra e peneira, manual de instruções e jogo de pés; medidas: altura: 39,5cm largura: 18,5cm comprimento: 21,5cm peso: 4,40kg; garantia: 06 meses pelo fornecedor.
18.	10	05	UN	Ferro a vapor. <i>Ferro a vapor e a seco; base de alumínio; fio 1,55m; cabo com giro 360º; voltagem 110; potência w: 1.200w; cor branco; dimensões aproximadas de: 16x27x11,5cm; peso líquido aproximado: 864g; conteúdo da embalagem: 1 ferro e manual de instruções; garantia do fornecedor de 12 meses; frequência: 50-60 hz.</i>
19.	15	10	UN	Fogão convencional 4 bocas <i>Fogão de piso 4 bocas Mesa -queimador normal: 3 -queimador família: 1 -grade mesa -capa de vidro com puxador Forno -acendimento automático no forno -vidro total panorâmico -puxador em aço superdistanciado -grade do forno super segura fixa: 1 - 2 posições -válvula de segurança Especificações técnicas -voltagem: bivolt -queimadores: 04 -volume do forno: 47,2l -classificação energética: mesa(a) e forno(b) Potência dos queimadores: -queimador normal: 1,7kw -queimador família: 2kw -queimador forno: 2,2kw -pés: baixos -cor: branco</i>
20.	05	un	Fogão industrial 06 bocas <i>Fogão industrial - 06 bocas de queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplado; fogão industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados; o tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, medida total 52x090x080.</i>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

21.	10	15	UN	Forno elétrico 46 litros; forno elétrico 46 litros flex é provido de resistências tubulares, que geram raios infravermelhos, os quais não representam nenhum dano a saúde e assam os alimentos de forma semelhante ao fogo/carvão, ou seja da maneira mais natural; dimensionados para assadeiras de tamanho nº 03 retangular ou de 35cm de diâmetro. características: corpo externo em acabamento branco; corpo interno com revestimento easy-clean; termostato automático de precisão de 50º a 300º c; duas resistências blindadas (sup.750w. e inf. 1000w); porta com perfil de alumínio anodizado com pintura eletrostática; porta com vidro cristal único; tecla multifunção; isolamento térmico com lã de vidro; lâmpada interna; prateleira removível em 03 posições; instalação elétrica certificada pelo inmetro. dimensões do produto altura: 36 cm largura: 57 cm profundidade: 49 cm peso: 11,1 kg; garantia de 3 meses direto do fabricante.
22.	15	05	UN	Forno tipo micro-ondas 32 litros; com a função tira odor o cheiro de comida que costuma ficar no micro-ondas, função descongela com apenas um toque, descongela diversos tipos de alimentos (de feijão a carnes); ajuste fácil de potência flexibilidade para escolher a potência ideal para cada tipo de preparo desde derreter manteiga até cozinhar bolos. A regulagem da potência é fácil feita no próprio painel, receitas pré-programadas indicando a potência e tempo adequados para garantir o melhor resultado em diferentes tipos de receita; dimensões: altura 30,10cm x largura 53,90cm x comprimento 44cm; garantia do fabricante de 12 meses; 110 volts.
23.	05	15	UN	Fragmentadora de papel semi industrial <i>Ideal para o uso de 1 a 3 usuários</i> - Capacidade de folhas (Papel 70g): 12 folhas - Maior nível de segurança: Corte em partículas - Nível de segurança papel: P-4 - Nível de segurança cartão: T-4 - Nível de segurança CD: O-3 - Tempo de funcionamento prolongado de até 11 minutos - Fragmenta: Papéis, clips, cartões, CDS e grampos - Reverso manual - Capacidade do cesto (litros): 27 - Cor: Cinza e preto - Garantia em anos (Máquina/Lâminas): 2/5 - Janela que permite acesso visual ao volume fragmentado - Cesto facilmente removível (Tipo gaveta) - Design moderno - Tecnologia Safe Sense: Bloqueia a fragmentadora quando a abertura de inserção de papel é tocada- - Capacidade de papel: Auxilia o usuário na medição do volume de papel suportado pela máquina.
24.	10	15	UN	Freezer horizontal Freezer horizontal; freezer 420l horizontal - linha branca Capacidade de armazenamento: · garrafa 290ml: 526 · garrafa 600ml: 306 · pet 600ml: 306 · pet 1 litro: 194 · pet 1,5 litro: 132 · pet 2 litros: 108 · lata 350ml: 776 · capacidade bruta: 419 litros · capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (dupla ação): · função refrigerada: 2ºc a 8ºc · função freezer: -18ºc a -22ºc · dimensões aprox. Do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (axlxp) · dimensões aprox. Do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (axlxp) · peso aprox. Do produto: 69kg
25.	10	03	UN	Freezer horizontal 230 litros; contendo 1 tampa; na cor branca; com sistema skin condenser, com baixíssimo nível de ruído. Características: gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados gabinete externo pintado a pó gás r134a variação de temperatura: -22ºc a 3,5ºc tampa balanceada rodízios rotativos dreno frontal com tampa; dimensões sem embalagem capacidade total: 230 litros dimensões: altura: 93,7 cm largura: 77 cm profundidade: 65 cm peso: 60 kg garantia do fornecedor: 12 meses.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

26.	05	15	UN	Frigobar, capacidade 120 lt, <i>tensão alimentação 110/220, características adicionais condensador embutido e compartimento p/congelar, na cor branca</i>
27.	25	03	UN	Geladeira 402 litros geladeira 402 litros; possui compartimento para produção de gelo com exclusivo sistema sem respingos; com as prateleiras reversível e retrátil no freezer para melhor auxiliar na distribuição dos alimentos internos. Características: alarme de porta capacidade líq. Congelador 112 l capacidade líq. Refrigerador 290 l cesta porta ovos classificação energética a degelo automático frequência 60 (hz) iluminação interna em led prateleiras em vidro temperado painel digital pés niveladores porta laticínios prateleiras reguláveis 2 portas recipiente para guardar gelo rodízios separador de garrafas sistema frost free tensão elétrica (v) dimensões: altura: 186,3 cm largura: 64 cm profundidade: 76 cm garantia do fornecedor de 12 meses; possui degelo automático, que não exige o desligamento do aparelho, pois possui um sistema de circulação de ar frio no seu interior para que o gelo não se acumule nas paredes do congelador. Dessa forma, não há necessidade de fazer o degelo manual do eletrodoméstico, o que trás muito mais praticidade e comodidade no dia a dia. Possui alta resistência; possui duas portas, sendo uma para o freezer e outra para o refrigerador.
28.	10	03	UN	Lavadora de alta pressão <i>Lavadora de alta pressão;</i> <i>Com motor universal de 1.400 w e bomba que gera pressão de 1.600 libras, a lavadora de alta pressão diamante, da wap, é potente, leve e fácil de manusear. Oferece mais eficiência na lavagem de veículos, muros, pisos, calçadas e em áreas de até 60 m²; o produto vem equipado com aplicador de detergente, mangueira de 5 metros com engate rápido, pistola de alta pressão com trava de segurança e bico regulável. Possui suporte de mangueira, de pistola, rodinhas para facilitar a locomoção, alça e sistema stop total. Vazão de 330 l/h, que possibilita economia de água até oito vezes mais que uma torneira normal; pressão: 1600 lb/pol²; vazão: 330l/h; composição/ material base: abs; com carrinho e alça para transporte; filtro de água: tela de 0,5mm; tipo de bico: leque e concentrado; voltagem 110v; potencia: 1400w; consumo:1,4kw/h; conteúdo da embalagem: 1 lavadora, 5 acessórios como: engate rápido, aplicador de detergente, lança bico regulável, pistola de alta pressão e mangueira de alta pressão com 5m e manual de instruções; na cor mamarela; dimensoes aproximadas: 68,5x24x30cm; peso aproximado: 6,4kg.</i>
29.	10	03	UN	Lavadora Profissional de Alta Pressão; <i>Lavadora de alta pressão fácil de usar, oferecendo resultados de limpeza que superam as expectativas.</i> <i>- Reservatório de detergente com grande capacidade.</i> <i>- Alça articulada para fácil armazenamento e transporte.</i> <i>- Bomba de alta pressão com cabeçote de latão – Mesma tecnologia utilizada na limpeza dos rostos presidenciais de Mount Rushmore.</i> <i>- Não precisa ligar na energia.</i> <i>- Motor Kärcher 212cc à gasolina confiável e fácil de ligar.</i> <i>Potência (kw): Pressão (lb/pol²) (bar):2800</i> <i>Vazão (L/h): 570</i> <i>Acionamento: GASOLINA</i> <i>Capacidade Reservatório (L) 3,0</i> <i>Dimensão (mm) (C x L x A): 750 x 600 x 1054</i> <i>Peso (kg): 33</i>
30.	15	10	UN	Liquidificador domes.capac.2l - <i>copo inox com capacidade de 2 litros, potência 1.200wats, voltagem 110 volts; com 12 velocidades; características: chave eletrônica 12 velocidades + pulsar/autolimpeza</i> <i>- copo com facas integrado</i> <i>- alça do copo anatômica</i> <i>- tampa que permite servir sem retirá-la (posições fechadas e servir)</i> <i>- tampinha dosadora graduada (centro da tampa)</i> <i>- resistente: lâmina integrada de aço inox</i> <i>- faca de 6 lâminas: ultra afiadas e resistentes</i> <i>- disponível em 110v e 220v (não é um produto bivolt</i>
31.	15	05	UN	Liquidificador industrial inox, 8 litros; consumo (kw/h): 0,67 kw/h dimensões do produto (mm): altura: 750,00 x largura: 330,00 x profundidade: 320,00; frequência: 60hz funções: acionador liga/desliga material: hélice em aço inox; tampa sobrepor de borracha atóxica; gabinete em aço inox; copo monobloco inox; peso: peso líquido: 9,60 kg / peso bruto: 10,60 kg potência do motor: 0,5cv; tensão: 220v; 127v; velocidade de rotação: 3.500 rpm; 06 meses de garantia de fábrica.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

32.	10	03	UN	Máquina de lavar roupas, capacidade 16 kg; aumenta a velocidade da agitação e centrifugação, melhorando a performance de lavagem; indicado para manchas mais difíceis, roupas mais sujas ou para roupas que não podem ficar muito tempo no varal. Características: rotação (rpm) 630 frequências (hz) 60 classificação energética a consumo máximo de água (l) 233 corrente (a) 6,7 (127 v); tensão 127 v; reutilização de água; avança etapas com uma única tecla; lavagem do cesto; programa tênis / edredom; 16kg de capacidade; dispenser multibox todos os produtos, entre eles sabão em pó e líquido, para deixar suas roupas limpas e macias em um único compartimento. Dispenser autolimpante jatos d'água dissolvem completamente o produto, evitando manchas nas roupas e mantendo o dispenser sempre limpo; perfect dilution; lavadora ultra silenciosa; ciclo silencioso; dimensões: altura: 102 cm largura: 66 cm profundidade: 73 cm peso: 47 kg garantia do fornecedor de 12 meses.
33.	20	02	UN	Mini System oferecendo entrada auxiliar de áudio estéreo line in/aux in que permite amplificar o som de tv's dvd's mp3 e mp4 players, com entrada usb e rádio fm estéreo com sintonia digital e memória programável; possui conexão bluetooth assim você pode ouvir músicas armazenadas no seu dispositivo móvel; com equalizações de som predefinidas: rock classic jazz pop flat; oconta ainda com ex bass que reforça o som grave; reproduz música no formato mp3 e wma a partir de cds ou dispositivos usb; além da função random que reproduz aleatoriamente as faixas musicais do disco ou dispositivo usb; e função repeat que repete uma ou mais faixas musicais do disco ou dispositivo usb; tensão bivolt; potencia 500 w. cor preto; dimensões: altura 32cm x largura 88 cm; peso do produto 10,5 kg, garantia de 12 meses do fabricante.
34.	06	10	UN	Projeto multimídia 3.500 lumens Projeto multimídia 3500 lumens ideal para apresentações que necessitem de um maior nível de detalhamento nas imagens, possui resolução xga; em lcd; tipo de projeção: frontal; traseira e teto; luminosidade: 3500 lumens, tipo de lâmpada uhe, duração aproximada da lâmpada: 5000 horas (modo normal)6000 (modo econômico); tamanho da imagem 33"-318"; hdtv; resolução máxima 1680 x 1050, nativa xga (1024x768 pixel); formato de exibição 4:3 (nativo), 16:9/ 16:10 (redirecionamento); com controle remoto; ajustes de imagem: correção de trapézio: vertical (+/- 30 graus)- automático, horizontal (+/- graus)- manual, 10.000:1; lente foco manual/ zoom óptico; 1-1.2 (óptico); sistema de cor: ntsc, secam, pal; conexões: vídeo componente, hdmi, vídeo composto; peso aproximado do produto: 4,3kg; dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 33,5x12,7x33,9cm; itens inclusos: projetor; controle remoto com 2 pilhas aa; cabo alimentação; cabo rgb vga (computador); cd rom com documentação do projetor; módulo wireless lan e tela de projeção 1,80x1,80, retrátil, possui acionamento manual, estojo em aço carbono na cor branca, pode ser fixada no teto ou na parede, oferece maior durabilidade contra riscos e corrosões graças a sua pintura eletrostática resistente; possui mecanismo de travamento que possibilita o ajuste da altura da tela em várias posições; suas bordas pretas proporcionam um ótimo enquadramento da imagem e sua superfície do tipo matte white garante até 1,5 vezes mais brilho, especificações técnicas: formato 1:1 quadrado; área de projeção: 1740 x 1740 mm; área total: 1895 x 1890 mm; diagonal: 97 polegadas.
35.	05	20	UN	Purificador de água (110 e 220); <i>potência mínima de 90w ; ajuste graduado; sistema de troca de filtro de fácil manuseio ; capacidade d depósito de 5 litros ou mais refil de filtragem extra; garantia mínima de 2 anos.</i>
36.	15	10	UN	Refrigerado doméstico capacidade 371 litros; frosfree; com duas portas; na cor branca; tensão 137v (110v); dimensões mínimas de: altura 179cm x largura 60 cm x profundidade 68,1 cm; tipo de material: aço inox; aprovado pelo imetro; possui pés; com garantia do fabricante.
37.	10	20	UN	Smart tv led 55" full hd com conversor digital 3 hdmi 2 usb wi-fi, com resolução superior.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)


Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

38.	20	03	UN	<p>Suporte articulado para tv led, lcd, plasma, 3d e smart tv de 10" a 70" - brasforma sbrp 430 + suporte para dvd, blu-ray ou decodificador.</p> <p>Suporte articulado para tvs lcd, led, plasma, 3d e smart tv de 10 até 70 polegadas. Permite inclinação, articulação e rotação (3 movimentos). Permite ajustar a tv para assistir de vários ângulos. Ideal para salas, escritórios, quartos, hospitais, restaurantes, entre outros locais.</p> <p>Diferenciais</p> <p>vídeo de montagem no site do fabricante</p> <p>acompanha suporte para dvd/blu-ray</p> <p>acompanha nível de bolha</p> <p>fácil instalação</p> <p>Conteúdo da embalagem</p> <p>1 suporte para tv</p> <p>suporte para dvd/blu-ray</p> <p>kit de parafusos</p> <p>1 nível de bolha</p> <p>1 manual de instruções</p>
39.	10	03	UN	<p>Tanquinho elétrico capacidade 10 kg de roupa, lavando com facilidade cobertores e edredons de casal. Possui sistema aquatec system que possibilita controlar a entrada e saída de água pelo painel, além de três níveis de água, filtro para fiapos por coluna de água, possui dispenser para sabão e amaciante com medidor e seletor, que permite o despejo do amaciante no momento certo e timer com 5 programas que indicam o tempo de lavagem para suas peças. Características: capacidade de água na cuba (nível máx.) (l): 96 consumo de energia (ciclo de lavagem normal) (kw/h): 0,07 eficiência de lavagem: 0,78 classificação energética: a capacidade de roupa seca (kg): 10kgs dimensões: altura: 76.5 cm largura: 55 cm profundidade: 55 cm peso: 11.5 kg garantia do fornecedor de 12 meses</p>
40.	06	10	UN	<p>Tela de projeção de 70 polegadas com tripe com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura ate 280cm) com área de visualização 146x109cm; material branco fosco tecido acetinado; alça anatômica para o transporte.</p>
41.	10	10	UN	<p>Tv de led full hd medida diagonal da tela (pol.):42 polegadas; resolução de imagem:1920x1080p;proporção de imagem:16:9;brilho 300 cd/m programação: pausar tv, gravação usb,botão home com funções centralizadas-firmware atualizavel:firmware via usb. ajuste do formato de tela 4.3, 14.19; zoom 14:9, 16:9, automática, cinema, legendada. guia eletrônico de programação em 8 dias; som:potencia de saída (w-rms):10w.recurso de áudio: nivelador automático de volume(avl), dynamic bass enhancement, controle de altos e graves, equalizador. numero de conexões hdmi:2; sintonizador/recepção/transmissão: -tv digital: dtv-reprodução de video:ntsc,pal.controle remoto.</p>
42.	xxxx	xxx	xxx	<u>ITEM NA TABELA 2 E 3</u>
43.	80	100	UN	<p>Ventilador de coluna 60 cm ,3 hélices ; potência mínima 160w; sistema de oscilação automático; inclinação vertical ajustável, tensão bivolt, garantia mínima de 12 meses,</p>
44.	50	50	UN	<p>Ventilador de mesa silencioso 50cm 3 velocidades</p> <p>Tem ainda quatro inclinações verticais com a exclusiva inclinação para o chão, oscilação horizontal, grade segura e removível para limpeza, montagem e desmontagem em apenas um clique, porta-fios embutido e alça para transportar. Contendo 6 pás.</p> <p>Referência: vf55; cor: preto; linha: silencioso force; tipo de ventilador: mesa</p> <p>Potência: 130w; velocidades: 3 velocidades; certificação do inmetro: ul-br 16.0602; função repelente de insetos: sim; quantidade de pás: 06; inclinação ajustável: sim em 4 posições; alça para transporte: sim; tipo de acionamento: botão giratório; grade removível desmontável: sim.</p> <p>Alimentação: 110 volts; consumo aproximado de energia: 10,40 kw/h*/mês;</p> <p>-peso do produto: 4,5 kg; dimensões do produto: -largura: 49 cm; -altura: 65 cm; -profundidade: 35,5 cm; -hélice (d): 40 cm; garantia do fabricante: 12 meses</p>
45.	xxxx	xxx	xxx	<u>ITEM NA TABELA 2 E 3</u>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

46.	200	40	UN	Ventilador de parede 60 cm <i>Ventilador tipo de parede 60cm</i> <i>Ventilador tipo parede 60cm, oscilante; grade protetora cromado; diâmetro 60cm; com 3 pás em plástico de 22" cada; com velocidade regulável com controle de velocidade rotativo; equipado com protetor térmico; rpm 1300 máxima; silencioso; potência ¼ cv; voltagem bivolt; com prazo de garantia de e manual de instruções.</i>
47.	80	40	UN	Ventilador de teto com três pás - <i>características:</i> <i>Tipo de ventilador teto. Material/composição aço, madeira e plástico. Velocidades 3 velocidades</i> <i>Inclui lâmpada não. Área de ventilação (m2) 20m²</i> <i>Possui inclinação não. Número de hélices 3; características das hélices 960mm Potência (w) 1/6cv - 130w; consumo (kw/h) 0,13kw/h. Conteúdo da embalagem: 1 ventilador de teto, manual de instruções de instalação e garantia. Dimensões: altura: 37 cm x largura: 30 cm x profundidade: 96 cm, peso: 2.65 kg. Garantia do fornecedor de 12 meses</i>

COTA DE ATÉ 25% PARA MEs e EPPs CONFORME ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

ITEM	QTE PMA	QTE FMS	UN	DESCRIÇÃO
3.	1	1	UN	Ar condicionado capacidade 48.000 btus - área do ambiente 50 m², capacidade de 48.000 btus, ciclo - frio, classificação energética - classe b, controle remoto - sim, ciclo: frio gás refrigerante: r-410a tipo de tecnologia : convencional voltagem (v): 380 frequência (hz): 60 fase: trifásico classificação inmetro: b cor da evaporadora: branco capacidade de refrigeração (btu/h): 48.000 capacidade de refrigeração (kw/h): 14,06 eficiência energética refrigeração eer(w/w): 3,13 vazão de ar máxima (m³/min): 36,58 regula velocidade do ar: sim timer: sim sleep: sim swing: sim turbo: sim nível de ruído unidade interna (db):52/49/46 potência elétrica consumida - refrigeração (w): 4495 corrente de operação de refrigeração (a): 8.19 disjuntor (a): 13 unidade evaporadora (l x a x p) mm (sem embalagem): 1275x675x235 unidade condensadora (l x a x p) mm (sem embalagem): 869x1162x325 peso líquido unidade interna (kg): 38 peso líquido unidade externa (kg): 95,7 conexão da tubulação líquida (mm): 9,52 (3/8) conexão da tubulação gás (mm): 22,22 (7/8) comprimento máximo da tubulação (m): 30 desnível máximo (m): 15 tipo de compressor: rotativo área de aplicação até (m²): 60 linha de líquido: 9,52 (3/8) linha de sucção: 22,22 (7/8) código da unidade interna (evaporadora): pefi48b2na código da unidade externa (condensadora): pefe48b4na gabinete da unidade externa (condensadora): metal origem evaporadora: nacional origem condensadora: nacional ncm evaporadora: 8415.10.11 ncm condensadora: 8415.10.11 material da serpentina: alumínio. Garantia de 36 meses. O equipamento deverá vir com gás.
42.	2	20	UN	Tv de led full hd medida diagonal da tela(pol.):32 polegadas; resolução de imagem:1.366x768p;proporção de imagem:16:9;brilho 300 cd/m programação: pausar tv, gravação usb, botão home com funções centralizadas-firmware atualizável: firmware via usb. ajuste do formato de tela 4.3, 14.19; zoom 14:9, 16:9, automática, cinema, legendada. guia eletrônico de programação em 8 dias; som: potência de saída (w-rms:10w.recurso de audio: nivelador automático de volume(avl),dynamic bass enhancement, controle de altos e graves ,equalizador. Número de conexões hdmi:2; sintonizador/recepção/transmissão: tv digital: dtv-reprodução de vídeo: ntsc, pal. Controle remoto
45.	37	50	UN	Ventilador de parede 40 cm <i>com 6 pás área de máxima concentração de vento. -6 pás para máxima força do vento. -3 velocidades para atender a cada necessidade:</i> <i>Velocidade 3 - turbo silêncio: o vento mais forte e silencioso do mercado para alívio imediato do calor. -velocidade 2 - eco fresh: até 20% mais econômica, para deixar o ventilador ligado durante todo o dia sem preocupação. -velocidade 1 - silêncio/dormir: vento moderado com silêncio garantido para uma noite de sono tranquila. voltagem 110 volts.</i> <i>4 inclinações verticais com a exclusiva inclinação para o chão: a força do vento na medida que você quer.</i> <i>Oscilação horizontal: ajuste fácil e seguro para distribuir melhor o ar e deixar o ambiente mais agradável.</i> <i>Grade segura: produzida em acordo com a norma internacional de segurança, não permite o contato com a hélice.</i> <i>Fácil montagem e desmontagem em apenas um clique.</i> <i>Grade removível para limpeza. Alça para transportar.</i> <i>Cor: preto</i> <i>Potência: 126w</i> <i>Consumo aproximado de energia: 3,78 kwh</i>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

				<p>Velocidades: 3 Quantidade de pás: 06 Inclinação ajustável Grade removível Dimensões: largura: 48,8 cm, altura: 66 cm, profundidade: 36,8 cm Peso do produto: 3,2 kg</p>
--	--	--	--	--

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTE PMA	QTE FMS	UN	DESCRIÇÃO
3.	7	2	UN	<p>Ar condicionado capacidade 48.000 btus - área do ambiente 50 m², capacidade de 48.000 btus, ciclo - frio, classificação energética - classe b, controle remoto - sim, ciclo: frio gás refrigerante: r-410 tipo de tecnologia : convencional voltagem (v): 380 frequência (hz): 60 fase: trifásico classificação inmetro: b cor da evaporadora: branco capacidade de refrigeração (btu/h): 48.000 capacidade de refrigeração (kw/h): 14,06 eficiência energética refrigeração eer(w/w): 3,13 vazão de ar máxima (m³/min): 36,58 regula velocidade do ar: sim timer: sim sleep: sim swing: sim turbo: sim nível de ruído unidade interna (db): 52/49/46 potência elétrica consumida - refrigeração (w): 4495 corrente de operação de refrigeração (a): 8.19 disjuntor (a): 13 unidade evaporadora (l x a x p) mm (sem embalagem): 1275x675x235 unidade condensadora (l x a x p) mm (sem embalagem): 869x1162x325 peso líquido unidade interna (kg): 38 peso líquido unidade externa (kg): 95,7 conexão da tubulação líquida (mm): 9,52 (3/8) conexão da tubulação gás (mm): 22,22 (7/8) comprimento máximo da tubulação (m): 30 desnível máximo (m): 15 tipo de compressor: rotativo área de aplicação até (m²): 60 linha de líquido: 9,52 (3/8) linha de sucção: 22,22 (7/8) código da unidade interna (evaporadora): pefi48b2na código da unidade externa (condensadora): pefe48b4na gabinete da unidade externa (condensadora): metal origem evaporadora: nacional origem condensadora: nacional ncm evaporadora: 8415.10.11 ncm condensadora: 8415.10.11 material da serpentina: alumínio. Garantia de 36 meses. O equipamento deverá vir com gás.</p>
42.	8	80	UN	<p>Tv de led full hd medida diagonal da tela(pol.):32 polegadas; resolução de imagem:1.366x768p;proporção de imagem:16:9;brilho 300 cd/m programação: pausar tv, gravação usb, botão home com funções centralizadas-firmware atualizável: firmware via usb. ajuste do formato de tela 4.3, 14.19; zoom 14:9, 16:9, automática, cinema, legendada. guia eletrônico de programação em 8 dias; som: potência de saída (w-rms):10w.recurso de audio: nivelador automático de volume(avl),dynamic bass enhancement, controle de altos e graves ,equalizador. Número de conexões hdmi:2; sintonizador/recepção/transmissão: tv digital: dtv-reprodução de vídeo: ntsc, pal. Controle remoto</p>
45.	113	150	UN	<p>Ventilador de parede 40 cm com 6 pás área de máxima concentração de vento. -6 pás para máxima força do vento. -3 velocidades para atender a cada necessidade: Velocidade 3 - turbo silêncio: o vento mais forte e silencioso do mercado para alívio imediato do calor. - velocidade 2 - eco fresh: até 20% mais econômica, para deixar o ventilador ligado durante todo o dia sem preocupação. -velocidade 1 - silêncio/dormir: vento moderado com silêncio garantido para uma noite de sono tranquila. voltagem 110 volts. 4 inclinações verticais com a exclusiva inclinação para o chão: a força do vento na medida que você quer. Oscilação horizontal: ajuste fácil e seguro para distribuir melhor o ar e deixar o ambiente mais agradável. Grade segura: produzida em acordo com a norma internacional de segurança, não permite o contato com a hélice. Fácil montagem e desmontagem em apenas um clique. Grade removível para limpeza. Alça para transportar. Cor: preto Potência: 126w Consumo aproximado de energia: 3,78 kwh Velocidades: 3 Quantidade de pás: 06 Inclinação ajustável Grade removível Dimensões: largura: 48,8 cm, altura: 66 cm, profundidade: 36,8 cm Peso do produto: 3,2 kg</p>

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

3.4. A quantidade de equipamentos eletroeletrônicos acima prevista é uma estimativa anual, aproximada pelo consumo do exercício de 2021. A Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde pagarão pela quantidade de produtos efetivamente solicitadas e fornecidas, comprovado por autorização de fornecimento enviada pelo setor compras e por meio de nota fiscal.

4- DO VALOR ESTIMADO DA ATA E DIVISÃO ENTRE ME E AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.1. Valor total de todos os itens da Prefeitura Municipal de Alfenas é de R\$754.201,30 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e trinta centavos)

4.2. Valor total de todos os itens do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas é R\$575.795,60 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

4.3. Assim o valor total do procedimento licitatório corresponde a importância de R\$ 1.329.996,90 (um milhão trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 1.037/2013 e suas alterações, Decreto n.º 1.603/2016, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.


DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.04.10	004.122.0001.2006	4.4.90.52	54/2021
01.05.10	004.122.0001.2.007	4.4.90.52	74/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	4.4.90.52	93/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	3.3.90.30	87/2021
01.09.10	004.122.0001.2016	4.4.90.52	185/2021
01.10.10	015.122.0001.2020	4.4.90.52	227/2021
01.11.10	004.122.0020.2028	4.4.90.52	366/2021
01.13.10	004.122.0001.2039	4.4.90.52	407/2021
01.14.10	008.122.0004.2.176	4.4.90.52	455/2021
01.15.10	004.122.0001.2.057	4.4.90.52	573/2021
01.17.10	004.122.0001.2068	4.4.90.52	616/2021
01.18.10	004.122.0001.2026	4.4.90.52	644/2021

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2021
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.490.52	25/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	79/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	4.490.52	87/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	108/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.490.52	116/2021
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	193/2021
02.08.30	10.304.0014.2.099	4.490.52	200/2021

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1.- O prazo de entrega será de 10 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses. As ordens de fornecimento serão emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura de Alfenas e pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde.

6.3-As entregas deverão ser realizadas nos endereços abaixo:

Para a Prefeitura Municipal de Alfenas: deverá ser entregue à Rua Antônio Pedro de Oliveira n.º 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG.

Para o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas: deverá ser entregue á Rua Plinio Leite da Silva, n.º116, Jd Boa Esperança, Alfenas-MG

Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura: deverá ser entregue à Avenida Governador Valadares n.º 1262- Jardim São Carlos – Alfenas/MG.

6.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e b) **definitivamente**, no prazo máximo de 10 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto


7. DURAÇÃO DA ATA:

7.1- A execução da presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses a partir da sua assinatura da ata de registro de preços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

8.1 A Detentora da Ata deverá:

8.1.1. Entregar os produtos no decorrer do procedimento, conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades, qualidade e a especificação de cada item, conforme o presente Termo de Referência.

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

8.1.3 Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

8.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

8.1.8. Providenciar a imediata troca dos itens que forem constatados deficiências, falhas ou irregularidades quando do recebimento.

9.2. O Município deverá:

9.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;


9.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

9.2.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

9.2.4 Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

9.2.5. 5 Designar um fiscal que será o responsável para acompanhar a entrega das equipamentos, e deverá controlar todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, com supervisão das Secretarias requisitantes.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

10.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

10.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

11.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;


B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importância em uma média de **R\$754.201,30 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e trinta centavos)** de vários setores da prefeitura, e para o Fundo Municipal de Saúde o valor de **R\$575.795,60 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, os preços relacionados ao certame foi buscado por cotações de valores de mercado.

13. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1 No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, elegendo a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo sistema de registro preços, autorizado pelos decretos municipais.

15.2. Foi eleito o pregão presencial, tendo em vista a plataforma de pregão eletrônico estar apresentando inconsistências e a Administração não pode correr de frustrar o certame, gerando custos adicionais para republicação.

16- DO RECONHECIMENTO:

16.1-Reconheço a situação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação do objeto descrito acima, constantes na solicitação n.º01 - Pregão 05/2021 e com fundamento na Lei nº 10.520/02.

16.1.2- Considerando a necessidade dos equipamentos eletroeletrônico atenção as escolas, centros educacionais unidades ambulatoriais e outras secretarias do município, solicito que o novo certame seja feito na Modalidade Registro de Preços na forma Pregão Presencial.

16.1.3- Encaminhe-se a Divisão de Licitações e Contratos para emissão de processo licitatório.

Alfenas, 04 de janeiro de 2021.

Evandro Lucio Correa


Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Deyv Cabral de Assis.

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2021 (PMA) e 011/2021 (FMS)

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.S^ª, nossa proposta que tem por objeto registrar preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Alfenas, pelo preço total de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Itens Exclusivos para micro e pequenas empresas até R\$ 80.000,00 (art. 48, I, da lei complementar 123/06) PREFEITURA -TABELA 1-

Item	Quant.	Und.	Tipo/descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					R\$	R\$
**	*****	***** **			*****	*****

Cota de até 25% destinado as micro e pequenas empresas (art. 48, III, da lei complementar 123/06) PREFEITURA -TABELA 2-

Item	Quant.	Und.	Tipo/descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					R\$	R\$
**	*****	***** **	**	*****	*****	*****

AMPLA CONCORRÊNCIA PREFEITURA -TABELA 3-

Item	Quant.	Und.	Tipo/descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					R\$	R\$
**	*****	***** **	**	*****	*****	*****

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.


Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____


Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ de _____ de 2021.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO III

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

....., inscrito no CNPJ nº

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido

Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que

que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().


.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO


A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 005/2021 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO V

PROCURAÇÃO


A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial Nº 005/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PROCESSO N°010/2021 (PMA) e 011/2021 (FMS)
PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2021, o Município de Alfenas, CNPJ n° 18.243.220/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, n°347, Centro/ Alfenas - MG neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr Evandro Lucio Correa e pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Deyv Cabral de Assis, ambas delegadas pela Portaria n°008/2018, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto n° 1603/2016 e Decreto n° 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2021, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pela Exma. Sra. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo N°010/2021 (PMA) e 011/2021 (FMS) RESOLVE registrar preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Alfenas, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o n°, localizada à, n°, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 005/2021, autorizado no Processo licitatório N°010/2021 (PMA) e 011/2021 (FMS)

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$. (.....), referente ao item.

01- DO OBJETO (ART. 55, I):

Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônico para as Escolas, Centros Educacionais, vários setores da Prefeitura e da Secretária Municipal de Saúde de Alfenas e suas unidades ambulatoriais.


02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 005/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto n.º 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial n.º 005/2021 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL DE ENTREGA

I. . Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelos Setores de Compras da Prefeitura/Saúde, os produtos deverão ser entregues no local abaixo:

-Almoxarifado Central situado a Rua Antônio Pedro de Oliveira, n.º 717, Bairro Vila Betânia no horário de 7:00 as 13:00;

-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado a Av. Governador Valadares, n.º 1262, Bairro Jardim São Carlos no horário de 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00h;

-Almoxarifado da Saúde situado Rua Plínio Leite da Silva n.º 116 –bairro Jardim Boa Esperança – Alfenas/MG – CEP: 37135-102 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00hs,

II . Os materiais também deverão ser entregues pelo fornecedor vencedor no horário, local e data marcada no documento do solicitante juntamente com a ordem de fornecimento empenhada pelo setor de compras.


6. DO PRAZO DE ENTREGA:

I O prazo para entrega total do objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, e obedecerá as especificações e normas constante no Termo anexo a este processo, e não poderá ser prorrogado.

II O prazo para a entregas parcial do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

07- DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I. Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

II. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) numero (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

III. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

II - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

III – A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

IV - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

V - A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

09 - DAS PENALIDADES


I. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

II. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

III. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido provisoriamente e em definitivo na forma da lei;

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município,

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:


Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.04.10	004.122.0001.2006	4.4.90.52	54/2021
01.05.10	004.122.0001.2.007	4.4.90.52	74/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	4.4.90.52	93/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	3.3.90.30	87/2021
01.09.10	004.122.0001.2016	4.4.90.52	185/2021
01.10.10	015.122.0001.2020	4.4.90.52	227/2021
01.11.10	004.122.0020.2028	4.4.90.52	366/2021
01.13.10	004.122.0001.2039	4.4.90.52	407/2021
01.14.10	008.122.0004.2.176	4.4.90.52	455/2021
01.15.10	004.122.0001.2.057	4.4.90.52	573/2021
01.17.10	004.122.0001.2068	4.4.90.52	616/2021
01.18.10	004.122.0001.2026	4.4.90.52	644/2021

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2021
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.490.52	25/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	79/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	4.490.52	87/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	108/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.490.52	116/2021
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	193/2021
02.08.30	10.304.0014.2.099	4.490.52	200/2021

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos materiais da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14- AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

- I. Conferir o fornecimento dos materiais atestando a compatibilidade dos materiais recebidos com as especificidades estabelecidas neste termo de referência.
- II. Efetuar o pagamento à detentora da ata mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta bancária;
- III. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;
- IV Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ata;
- V. Proporcionar à detentora da ata as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA


- I. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;
- II. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.
- III Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas na fase de habilitação.
- IV Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos materiais.
- V. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do material nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da administradora da ata;
- VI. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da administradora da ata;
- VII. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;
- VIII Fornecer o material solicitado no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer fato impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- IX. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais reservando à administradora da ata o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

16 - DA FISCALIZAÇÃO

I. Cada Secretaria Municipal irá designar um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos que serão recebidos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos).

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

II- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

III- Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

IV- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

V- A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do Pregão Presencial nº 005/2021 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

Iolanda da Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

_____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: _____

Nome:

CPF:

Administrador





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Superveniência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2021 (PMA) e 011/2021 (FMS)
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;


X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____, _____ de _____ de 2021.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO IX

Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

A EMPRESA, -----
-CNPJ, -----, endereço -----.

Declara para os devidos fins, que conforme orienta a Lei Complementar Municipal nº 27/2017 (Pró-Direitos) e a Lei Municipal nº 4766/2017 (Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola da Vida). Regulamentado pelo Decreto Municipal 2114 de 08/06/2018, prevendo a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, onde visa a colaboração para a erradicação do trabalho Infantil, com previsão no 429 e seguintes da CLT. A empresa declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, tendo como preferência a contratação de MENOR APRENDIZ, com prioridade exclusiva para jovens e adolescentes em risco social.


Local

Data

Assinatura

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020